



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 39/2018

CAMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 3007
DATA ENTR 15/05/2018
HORÁRIO 10:30

**À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco**

[Handwritten signature]
RESPONSÁVEL

De acordo com o Art. 66 do regimento Interno e Art. 31 da Constituição Federal, venho por meio de este documento requerer do executivo onde foi impresso os panfletos distribuídos sobre o assunto “Iluminação Pública, assunto do momento”, qual a tiragem e por que está não foi constada no informativo referido, bem como não constava brasão da prefeitura uma vez que estava assinada pelo prefeito Municipal, Iran Silva Couri.

As informações são importantes para que possamos analisar e discutir o assunto, sendo assim, estará contribuindo com a administração pública e zelando pelo bem de todos.

Gostaríamos de ressaltar a importância da resposta dentro do prazo regimental, deixando ciente que o não cumprimento viola os princípios da legalidade, publicidade e lealdade às instituições. Art. 11 da Lei Nº 8/429/92.1 caracterizando ato de improbidade administrativa pelo poder público municipal e ressaltando ainda a LEI Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011a Lei de Acesso à Informação, considerando conduta contraria a legalidade e a lealdade entre os poderes e as entidades que recebem recursos do governo municipal.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 15 de maio de 2018.

[Handwritten signature]
Hugo Elias de Lima Dimiz- SD
Vereador
Gabinete
VEREADOR
HUGO ELIAS